



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-756/14,
ASSINADO EM 10/11/2014.**

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti nº 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ/MF n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.0052, doravante denominada simplesmente PRODEMGE, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo de Moura Ramos e pelo Diretor de Produção, Sr. Pedro Ernesto Diniz, e, de outro lado a **TELBRAX LTDA**, estabelecida na cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, na Rua Albita, nº 131, bairro Cruzeiro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.513.030/0001-52, neste ato, representada pela Sra. Flávia Fiuza Rabello, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº PS-756/14, com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/93 e pelos termos e condições discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 Fixação do percentual de reajuste contratual a ser aplicado a partir de fevereiro/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

2.1 Fica acordado entre as partes que o índice de reajuste referente ao período 12 meses compreendido entre fevereiro/15 a fevereiro/16 a que se refere do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato PS-756/14 será de 8% (oito por cento), não se aplicando, para este período, a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações).

Variação do IST apurada nos meses de fevereiro/15 a fevereiro/16 – 11,06%

Percentual a ser aplicado conforme acordado entre as partes e registrado em ofício datado de 05/04/2016 – 8%

O referido reajuste terá vigência a partir de 10 de fevereiro de 2016 e incidirá em todos os preços deste contrato.

Carla D. Moreira Gomes
Assessoria Jurídica
OAB/MG 146.799

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

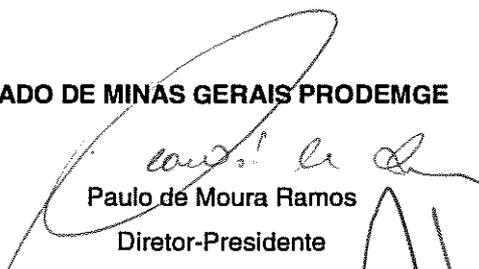
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2016.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE


Pedro Ernesto Diriz
Diretor de Produção


Paulo de Moura Ramos
Diretor-Presidente

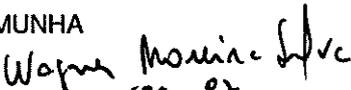

GABINETE
Prodemge

TELBRAX LTDA.


Flávia Fiuza Rabello
Gerente de Contas

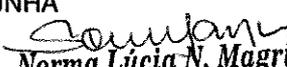
TESTEMUNHA

Nome:
CPF:
RG n.º:


Wagner Moreira
CPF: 356264536-87
RG n.º: 11074934

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:
RG n.º:


Norma Lúcia N. Magri
Supervisor Técnico
RG.: M-2.271.120